



Sumário

ADITIVOS	2
AVISOS DE LICITAÇÕES	5
DECRETO.....	6
EDITAL PSS Nº 01/2025 – CONVOCAÇÃO	10
ATO DO LEGISLATIVO	12

ADITIVOS

SEXTO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2022
PREGÃO Nº. 8/2022

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede e foro na Rua João pessoa nº1183 – Velha, na cidade de Blumenau, CEP nº 86.036-001, Estado de Santa Catarina, representada pelo Senhor **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 797.574.807-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 8/2022, processo administrativo nº 57/2022, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme estabelecido no Processo Licitatório e anexos, fica concedido reajuste anual, de acordo com o índice do INPC, 4,8665% referente ao período de 20/03/2024 à 31/03/2025, conforme planilha, e o valor global do contrato passa a ser R\$ 1.856.872,92 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Lote 01 - Sistemas Utilizados pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste				
Item	Descrição	QUANT.	Valor Mensal Referente ao 4º aditivo	Valor Mensal INPC – 4,8665% atualizado em 07/04/2025
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública.	12	426,23	446,97
2	Sistema de Gestão de Responsabilidade Fiscal.	12	124,10	130,14
3	Sistema de Gestão de Planejamento LDO, LOA e PPA.	12	884,83	927,89
4	Sistema de Gestão de Tesouraria e saldos de bancos.	12	555,72	582,76
5	Sistema de Gestão e envio de informações ao TCE-Pr.	12	124,10	130,14
6	Sistema de Gestão Painel de Informações ao Gestor.	12	1240,92	1301,31
7	Sistema de Gestão de Licitações e Contratos.	12	642,05	673,30
8	Sistema de Gestão de integração com portal Pregão eletrônico	12	571,90	599,73
9	Sistema de Gestão de Almoxarifado	12	571,90	599,73
10	Sistema Gestão de Patrimônio	12	426,23	446,97
11	Sistema de Gestão de Recursos humanos e folha de pagamento	12	426,23	446,97
12	Sistema de Gestão de Recursos humanos – Atos Legais e Efetividades.	12	226,61	237,64
13	Sistema de Gestão de Recursos humanos – Atualização Cadastral E-social.	12	566,51	594,08

14	Sistema de Gestão de Pessoal – Envio de informações E-social	12	604,27	633,68
15	Sistema de Gestão de Recursos Humanos Segurança e Medicina do Trabalho.	12	420,84	441,32
16	Sistema de Gestão Recursos humanos e folha de pagamento - Portal do Servidor Contracheque online.	12	706,79	741,19
17	Sistema de Gestão de Ponto Eletônico	12	2114,97	2217,90
18	Sistema de Gestão Portal Carta de Serviços "Lei 13460/17".	12	474,79	497,90
19	Sistema Gestão Aplicativo Mobile	12	1068,27	1120,26
20	Sistema de Gestão de Cemitério	12	1327,25	1391,84
21	Sistema de Gestão de Tributos Municipais.	12	426,23	446,97
22	Sistema de Gestão de Tributos Municipais Atendimento ao contribuinte online.	12	744,55	780,78
23	Sistema de Gestão de Tributos Municipais Procuradoria	12	647,44	678,95
24	Sistema de Gestão de Tributos Municipais cobrança registrada.	12	728,37	763,82
25	Sistema de Gestão de Tributos Municipais Rede SIM	12	647,44	678,95
26	Sistema de Gestão Municipal de ISS (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	12	4057,29	4254,74
27	Sistema de Portal Transparência Pública.	12	852,46	893,94
28	Sistema de Gestão de Frotas.	12	755,35	792,11
29	Sistema de Gestão de Controle Interno	12	669,02	701,58
30	Sistema de Gestão Assistência Social	12	852,46	893,94
31	Sistema de Gestão de documental “memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, Pedido e-SIC, Ofício Digital, Processo Administrativo, Workflow avançado de processos disponibilizado para 77 usuários	12	3237,20	3394,74
32	Sistema de Gestão em Saude Publica Atenção Básica	12	3533,95	3705,93
33	Sistema de Gestão em Saude Publica Atendimento ao cidadão	12	663,62	695,92
34	Infraestrutura em “Nuvem” disponibilizado para, no mínimo, 15 (quinze) usuários simultâneos	12	4580,64	4803,56
35	Horas de Atendimento Técnico sob demanda	100	102,51	107,50
36	Km de deslocamento sob demanda	1500	2,16	2,27

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 07 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A
ECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA

**DÉCIMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2021
PREGÃO Nº 50/2021**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, e de outro lado à empresa **M C REBUSSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.467.150/0001-63, com sede e foro na Avenida Paraná, na cidade de Formosa do Oeste, CEP nº 85.830-000, Estado do Paraná, representada pela Senhora **MARINA CONSTANTINO REBUSSI**, inscrito(a) no CPF sob nº 000.473.039-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 50/2021, processo administrativo nº 256/2021, RESOLVE celebrar este contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De comum acordo as partes resolvem aditar 01 (um) link de internet 240 Mbps, Velocidade Full com 1 IP fixo e com permissão de abertura de portas para uso do Relógio Ponto e da Telefonia Fixa Digital, no valor de R\$ 100,45 (cem reais e quarenta e cinco centavos) com vencimento em 08/11/2025, conforme requerimento apresentando no memorando nº 1065/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação do presente contrato encontra-se no Termo de Referência e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Os demais termos e cláusulas permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas

Formosa do Oeste, 07 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

M C REBUSSI

MARINA CONSTANTINO REBUSSI

CONTRATADA

AVISOS DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, que fazem parte do patrimônio do Município de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA: 28/04/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 307.965,44**, (trezentos e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para a Campanha de 18 de Maio referente ao combate ao abuso e exploração social para a Secretaria de Assistência Social. **DATA DE ABERTURA: 24/04/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 3.248,64**, (três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETO**DECRETO Nº 86/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.920.832,11 (três milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS**0303- Fundo Municipal de Saúde****10.301.1300.1.023- Reequipar a Área da Saúde Pública**

207 – Bloco de Invest. da rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro)(59)

4554-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.910,76

296- Recursos não vinculados da compensação de impostos (1062)

5800-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 78.944,08

215- Emendas Individuais impositivas- transferência com finalidade definida superávit financeiro (1018)

4571-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.882,91

216- Programa Apsus (superávit financeiro) (32)

4572- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.670,71

186- Bloco de inv. na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro) (97)

4310-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 332.823,14

217-Equipamentos e Veículos para saúde – SUS(26)

4573-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 3.291,29

218- Academia da Saúde (superávit financeiro) (338)	
4574-44.90.52.00- Equipamentos e material permanente	R\$ 3.590,68
10.301.1300.2.033-Manutenção dos serviços Públicos de Saúde	
206- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –Emendas Individuais superávit financeiro (58)	
4544- 33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 1.744,28
298- Emendas de comissão e de relator (269)	
5802-33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 400.000,00
5803-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 409.864,89
297- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde-união (268)	
5801- 33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 341.823,99
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –Estado-superávit financeiro (86)	
4546-33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
4547-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 50.000,00
5793-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 108.501,81
203- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –União-superávit financeiro (494)	
4552-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 6.676,00
208- Atenção Básica (superávit financeiro) (495)	
4555-33.90.33.00- Passagens e despesa com locomoção	R\$ 41.444,82
209- Programa de qualificação dos conselheiros de saúde- (superávit financeiro) (33)	
5799-33.90.30.00- Material de consumo	R\$ 3.000,00
5190-33.90.14.00- diárias- pessoal civil	R\$ 2.707,63
210- Emendas de bancadas (superávit financeiro) (151)	
5191-33.90.30.00- Material de consumo	R\$ 5.057,69
194- Auxílio financeiro para ações de saúde e assist. social (superávit financeiro) (145)	
4561- 33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 6.536,95
214- Emendas de Bancadas (superávit financeiro) (1017)	
4563- 33.90.30.00 Material de Consumo	

4564-33.90.32.00- Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	R\$ 86.000,00
4565-33.90.32.00- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 51.324,53
215- Emendas Individuais impositivas- transferência com finalidade definida superávit financeiro (1018)	
4567- 33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 300.000,00
4570-33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 410.602,23
10.301.1300.2.03500- Ações estratégicas de saúde na família	
203- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –União-superávit financeiro (494)	
5794-31.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	R\$ 530.000,00
5795-31.90.13.00-Contribuições patronais	R\$ 123.050,00
5796-33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 201.944,60
10.301.1300.2.04500- Man. da divisão de estratégia de saúde bucal	
202- Bloco de custeio. da rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro)(86)	
5194-33.90.30.00- Material de consumo	R\$ 5.550,00
4545- 33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R\$12.000,00
203- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –União-superávit financeiro (494)	
4553-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 93.798,00
10.304.1300.2.037- Programa de Vigilância Sanitária	
212-Prestação pecuniária do poder judiciário- covid 19- superávit financeiro (146)	
4562-33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 11,00
211- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –União-superávit financeiro-corona vírus (142)	
5192-33.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 9.726,49
10.305.1300.2.03800- Programa de vigilância epidemiológica	
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –Estado-superávit financeiro (86)	
5798-33.90.30.00- Material de Consumo	<u>R\$ 10.353,63</u>
Total	R\$3.920.832,11

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

207 – Bloco de Invest. da rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro)(59)	R\$ 102.910,76
215- Emendas Individuais impositivas- transferência com finalidade definida superávit financeiro (1018)	R\$745.485,14
216- Programa Apsus (superávit financeiro) (32)	R\$ 2.670,71
217-Equipamentos e Veículos para saúde – SUS (26)	R\$ 3.291,29
218- Academia da Saúde (superávit financeiro) (338)	R\$ 3.590,68
206- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –Emendas Individuais superávit financeiro (58)	R\$ 1.744,28
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –Estado- superávit financeiro (86)	R\$336.405,44
203- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –União- superávit financeiro (494)	R\$ 955.468,60
208- Atenção Básica (superávit financeiro) (495)	R\$ 41.444,82
209- Programa de qualificação dos conselheiros de saúde- (superávit financeiro) (33)	R\$ 5.707,63
210- Emendas de bancadas (superávit financeiro) (151)	R\$ 5.057,69
194- Auxílio financeiro para ações de saúde e assist. social (superávit financeiro) (145)	R\$ 6.536,95
214- Emendas de Bancadas (superávit financeiro) (1017)	R\$137.324,53
186- Bloco de inv. na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro) (97)	R\$ 332.823,14
211- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde –União- superávit financeiro-corona vírus (142)	R\$ 9.726,49
212-Prestação pecuniária do poder judiciário- covid 19- superávit financeiro (146)	R\$ 11,00
296- Recursos não vinculados da compensação de impostos (1062)	R\$ 78.944,08
297- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde-união (268)	R\$ 341.823,99
298- Emendas de comissão e de relator (269)	<u>R\$ 809.864,89</u>
Total	<u>R\$3.920.832,11</u>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

EDITAL PSS Nº 01/2025 – CONVOCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 06/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2025, EDITAL Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2025 e Decreto nº 85/2025 de 04 de abril de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Médico (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
1º	Mayibet Matos Camejo	12/12/1978	704
2º	Tatiane Fernandes Amorim	30/09/1974	715
3º	Mendel Soares Barcelo	23/01/1990	716

Cargo: Dentista (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
1º	Gabrielly Sara Coelho de Oliveira	17/02/2002	703

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 07 de abril de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

ATO DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO N.º 542**, de 07 de abril de 2025.

SÚMULA: Altera redação de artigo da Resolução 478 de 19 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica alterada a redação integral do artigo 1º da Resolução nº 478, de 19 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio probatório do Poder Legislativo Municipal, será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio probatório, que será formada, preferencialmente, por três servidores efetivos de nível hierarquicamente superior ao servidor avaliado, nomeados pelo Presidente da Câmara; caso inexista servidores hierarquicamente superiores ao avaliado, a comissão poderá ser composta por qualquer servidor efetivo do legislativo municipal; na impossibilidade da nomeação de três servidores estáveis para composição da respectiva comissão, poderá ser utilizada as seguintes alternativas para a formação da Comissão Especial de Avaliação:

I - A nomeação de dois servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e um servidor do Poder Executivo Municipal, desde que seja celebrado previamente termo de colaboração entre os dois poderes;

II - Subsistindo a falta de servidores aptos para o desempenho da função, a cogitada comissão poderá ser composta ou completada por vereadores em atividade, escolhidos pelo Presidente da Casa Legislativa."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se resoluções e demais disposições contrárias.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 07 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A126-6536-637F-8C5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 07/04/2025 16:49:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/A126-6536-637F-8C5C>